



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Científica n.º 008/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Científica n.º 008/2019, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Centro de Estudos Superiores Positivo LTDA.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Praça Nossa Sra. da Salette, s/nº, Bairro Centro Cívico, inscrito no CNPJ/MF n.º. 77.996.31210001-21, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, devidamente autorizado pelo Acórdão n.º. 3029/20, lavrado no Processo n.º. 459173/20, aqui denominado TCE/PR e, de outro lado, a instituição **CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.º. 78.791.712/0003-25, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, na rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, número 5.300, Campo Cumprido, CEP n.º. 81280-330, aqui denominada INSTITUIÇÃO PARCEIRA, neste ato legalmente representada, conforme contrato social, por seu Diretor Acadêmico Renato Padovese, portador da cédula de identidade RG nº 17.027.019-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 151.905.258-80; e seu Diretor de Planejamento Fabio Ferreira Figueiredo, portador da cédula de identidade RG nº 18.243.836-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 127.741.818-79, infra-assinado, têm entre si, justo e avençado, a celebração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA N.º 008/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA N.º 008/2019, firmado entre os partícipes em 23 de julho de 2019, com efeitos a partir da publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n.º



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2143, de 13 de setembro de 2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Nos termos previstos no item 5.2 da Cláusula Quinta do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA N.º 008/2019, o prazo de vigência fica prorrogado por 12 meses, a contar da data da publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA N.º 008/2019.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O TCE/PR providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo de 10 dias a contar da assinatura.

Curitiba, 13 de setembro de 2020.


NESTOR BAPTISTA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ



RENATO PADOVESE
DIRETOR ACADÊMICO


FABIO FERREIRA FIGUEIREDO
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA

Testemunhas:

1. Marcos Antônio F. R. Baptista CPF: 047.304.609-10
2. Carla Denize Espinosa Rossetti CPF: 093.677.827-80